



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0422/1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir o nome do bairro e a zona da qual pertence o mesmo em todas as placas de denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório o ato de incluir o nome do bairro e da zona o qual pertence o mesmo em todas as placas de denominação de logradouro público.

Art. 2º - A inclusão mencionada no artigo anterior, deverá ser feita de forma bem visível, facilitando a utilização do usuário.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo proporcionar um pouco mais de informação ao cidadãos paulistanos.

Deste modo, os munícipes, tanto os transeuntes como os motoristas, terão maior facilidade para a localização precisa de ruas, praças e avenidas.

Sendo assim, por tratar-se de assunto que visa melhorar as condições de vida dos nossos munícipes apelo aos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei.